



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

3º BIMESTRE DE 2025

CONSELHEIRO CORREGEDOR - GERAL

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

CONSELHEIROS

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente

Ivan Lelis Bonilha – Vice - Presidente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

José Durval Mattos do Amaral - Corregedor Geral
Fernando Augusto Mello Guimarães
Fabio de Souza Camargo
Maurício Requião de Mello e Silva
Augustinho Zucchi

CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Claudio Augusto Kania
Tiago Alvarez Pedroso
Livio Fabiano Sotero Costa
Muryel Hey
José Maurício de Andrade Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Gabriel Guy Léger - Procurador-Geral
Valéria Borba
Katia Regina Puchaski
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Michael Richard Reiner
Flávio de Aambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner

PRIMEIRA CÂMARA

Ivan Lelis Bonilha - Presidente
José Durval Mattos do Amaral
Maurício Requião de Mello e Silva
Thiago Barbosa Cordeiro
Livio Fabiano Sotero Costa
Muryel Hey
José Maurício de Andrade Neto

SEGUNDA CÂMARA

Fernando Augusto Mello Guimarães -
Presidente
Fabio de Souza Camargo
Augustinho Zucchi
Tiago Alvarez Pedroso
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
Claudio Augusto Kania



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 3º bimestre de 2025 pelos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 3º bimestre de 2025 foram julgados 668 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1.041 pareceres.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS:

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de maio e junho de 2025 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – VICE-PRESIDENTE		
Processos distribuídos no período		82
Votos proferidos em sessão	Pleno	35
	Câmara	65
Votos divergentes	Pleno	10
	Câmara	6
Decisões Definitivas Monocráticas		9
Pedidos de vista	Pleno	6
	Câmara	2
Despachos Processuais Diversos		297
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		69

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL – CORREGEDOR-GERAL		
Processos distribuídos no período		110
	Pleno	49



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Câmara	71
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		15
Pedidos de vista	Pleno	9
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		281
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		67
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025,		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025,		0

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processos distribuídos no período		139
Votos proferidos em sessão	Pleno	48
	Câmara	63
Votos divergentes	Pleno	03
	Câmara	07
Decisões Definitivas Monocráticas		25
Pedidos de vista	Pleno	07
	Câmara	11
Despachos Processuais Diversos		317



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM	47
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025	0

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

Processos distribuídos no período		102
Votos proferidos em sessão	Pleno	17
	Câmara	44
Votos divergentes	Pleno	20
	Câmara	22
Decisões Definitivas Monocráticas		8
Pedidos de vista	Pleno	36
	Câmara	18
Despachos Processuais Diversos		242
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		60
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025		0

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Processos distribuídos no período		88
Votos proferidos em sessão	Pleno	29
	Câmara	31
Votos divergentes	Pleno	12
	Câmara	8
Decisões Definitivas Monocráticas		10
Pedidos de vista	Pleno	14
	Câmara	4
Despachos Processuais Diversos		364
Total de processos em poder do Gabinete em, 30/06/2025 aguardando Voto, Despacho ou DDM		241
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025		0
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025		04

Processos que excedem os prazos do art. 392 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	480800/24	RECURSO DE REVISÃO	01/11/2024
2	208906/24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	02/12/2024
3	762946/21	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	12/03/2025
4	584857/20	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	26/03/2025

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

Processos distribuídos no período

98



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Pleno	32
	Câmara	32
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	1
Decisões Definitivas Monocráticas		12
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	1
Despachos Processuais Diversos		257
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		108
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025		0

2.2 CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (as) Substitutos (as), as atividades desenvolvidas nos meses de maio e junho de 2025 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		22
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	1
	Câmara	20



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		4
Pedidos de vista	Pleno	2
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		89
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO		
Processos distribuídos no período		90
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	20
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		18
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		49
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		26



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025	02
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025	04

Processos que excedem os prazos do artigo 391 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
01	578142/24	REVISÃO DE PROVENTOS	14/03/2025
02	330990/24	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	01/04/2025

Processos que excedem os prazos do artigo 392 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
01	471025/20	ATO DE INATIVAÇÃO	06/02/2025
02	773049/23	ADMISSÃO DE PESSOAL	13/02/2025
03	497742/23	ADMISSÃO DE PESSOAL	20/02/2025
04	28349/21	ATO DE INATIVAÇÃO	24/02/2025

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		21
Votos proferidos em sessão	Pleno	1
	Câmara	22
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		0
	Pleno	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		127
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		11
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		26
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	11
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		9
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		40
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025		0
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA		
Processos distribuídos no período		28
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	26
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		9
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		78
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		21
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025		0

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY		
Processos distribuídos no período		22
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	15
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		4
	Pleno	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		22
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		1
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO		
Processos distribuídos no período		20
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	06
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		04
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		25
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		03
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2025		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2025	0
---	---

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral, Dr. Gabriel Guy Léger, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de maio e junho de 2025, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADOR-GERAL GABRIEL GUY LÉGER	
Processos distribuídos no período	167
Pareceres	72
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	105
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	0
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱ em 30/06/2025	0

PROCURADORA VALÉRIA BORBA (1ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	323



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pareceres	193
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	115
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	9
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱⁱ em 30/06/2025	0

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	51
Pareceres	33
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	9
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	26
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2025	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
(3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	288
Pareceres	177
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	95
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	82
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2025	0

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER
(5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	323
Pareceres	182
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	2
Ciência de Decisão	131
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	26



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2025	0
---	---

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	314
Pareceres	192
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	1
Ciência de Decisão	125
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	12
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2025	0

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	311
Pareceres	192
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	7



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Ciência de Decisão	113
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	44
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2025	0

3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de maio e junho podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	12
Número de Processos julgados	223
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	223
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	0
Número de Processos Recebidos	871
Número de Processos Expedidos	903
Termo de Redistribuição de Processo	6
Certidões de Trânsito em Julgado	227
Certidões de Publicação	250
Despachos/Informações	6
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	462
Número de processos em poder em 30/06/2025	110
Número de processos sobrestados em sessão	20
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITC 30/06/2025*	0
---	---

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA - 1ª SECAM	
Sessões Virtuais de Julgamento	04
Número de Processos Julgados	242
Número de Acórdãos Emitidos	222
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	221
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	1
Número de Processos Recebidos	633
Número de Processos Expedidos	560
Despachos/Informações	0
Termo de Redistribuição de Processo	1
Certidões de Trânsito em Julgado	165
Certidões de Publicação	212
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	136
Número de processos em poder em 30/06/2025	182
Parecer Prévio (novos – contas a partir de 2022)	20
Certidão de sobrestamento	22
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	13
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/06/2025 *	0

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA - 2ª SECAM



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Sessões de Julgamento e respectivas atas	4
Número de Processos Julgados	203
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	179
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	24
Número de Processos Recebidos	544
Número de Processos Expedidos	482
Despachos Processuais Diversos	2
Termo de Redistribuição de Processo	7
Certidões de trânsito em Julgado	127
Certidões de Publicação	167
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	121
Número de processos em poder em 30/06/2025	151
Certidão de sobrestamento	21
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	19
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/06/2025 *	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator***	0

***Relação de acórdãos que excedem os prazos dos arts. 458 e 471 do RI/TCE/PR

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] **Art. 471.** Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(*) e (***) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 3º bimestre de 2025 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Admissão de Contrato	3
Aditivo de Convênio e Congêneres	2
Admissão de Pessoal	86
Alienação de Bens	1
Ato de Inativação	28
Atos de Contratação do Tribunal	3
Certidão Liberatória	39
Consulta	7
Convênio e Congêneres	4
Denúncia	10
Embargos de Declaração	12
Execução Orçamentária	2
Homologação de Recomendações	15
Impugnação a Homologação	1
Pedido de Rescisão	7
Pensão	3
Prestação de Contas Anual	239
Prestação de Contas de Extinção de Entidade	2
Prestação de Contas de Transferência	1
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	45
Processo de Membro do Tribunal	2
Processo de Servidor do Tribunal	5
Projeto de Resolução	3
Recurso de Agravo	9
Recurso de Revisão	5



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Recurso de Revista	20
Representação	11
Representação da Lei de Licitações	69
Revisão de Pensão	8
Revisão de Proventos	6
Termo de Ajustamento de Gestão	1
Tomada de Contas Especial	4
Tomada de Contas Extraordinária	11
Tomada de Contas Ordinária	4
TOTAL	668

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 3º bimestre de 2025, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 111/2024 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de maio e junho de 2025 (01/05 a 30/06/2025).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema Conte Pra Ouvidoria – CPO, **o total de 364 manifestações:**

Visão Geral

364

Manifestações

Assim distribuídas:

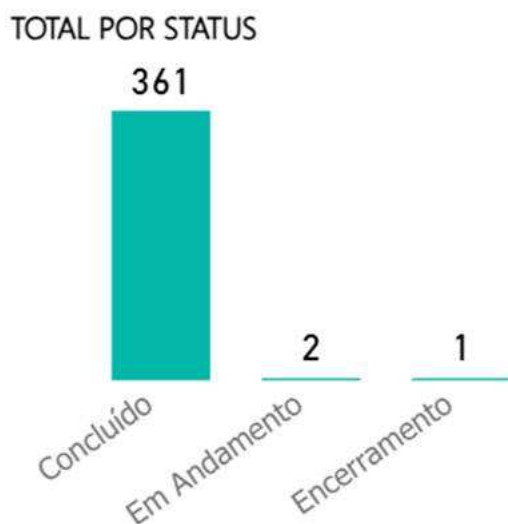


Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

3º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Maio	205
Junho	159
TOTAL	364

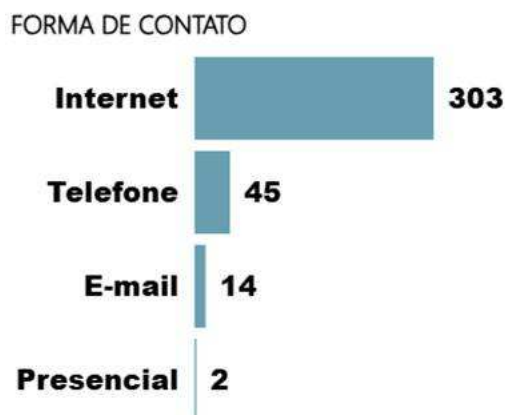
Deste quantitativo, **361 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **2 estavam pendentes** (aguardando o retorno da análise junto às unidades técnicas) e **1 em encerramento** no dia 30/06/2025.



De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:



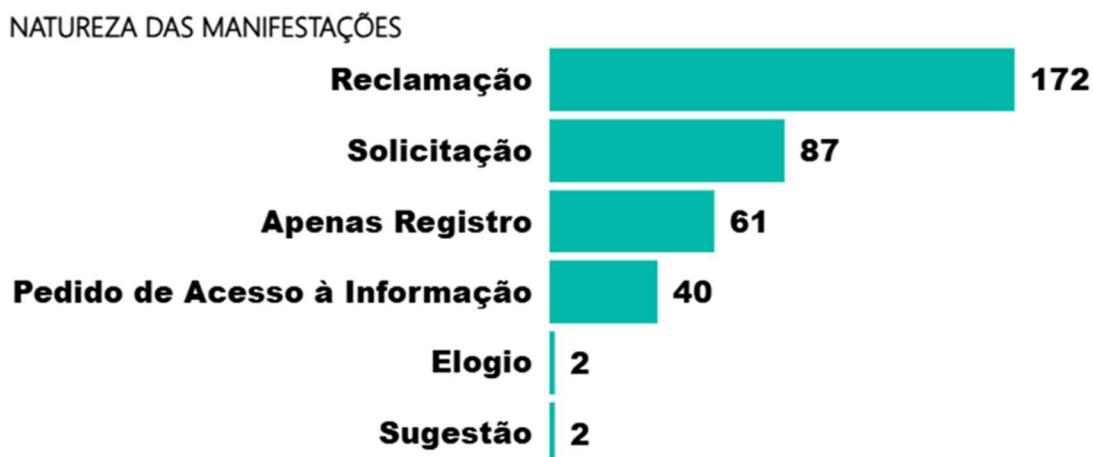
Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral



Lembramos que a manifestação ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, podendo assim ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

Em conformidade com o mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos, a Ouvidoria, durante sua análise de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isto se faz possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após a classificação feita pelo cidadão e a reclassificação realizada pela Ouvidoria (quando necessária), visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente **a natureza das manifestações, se apresentou assim no período:**





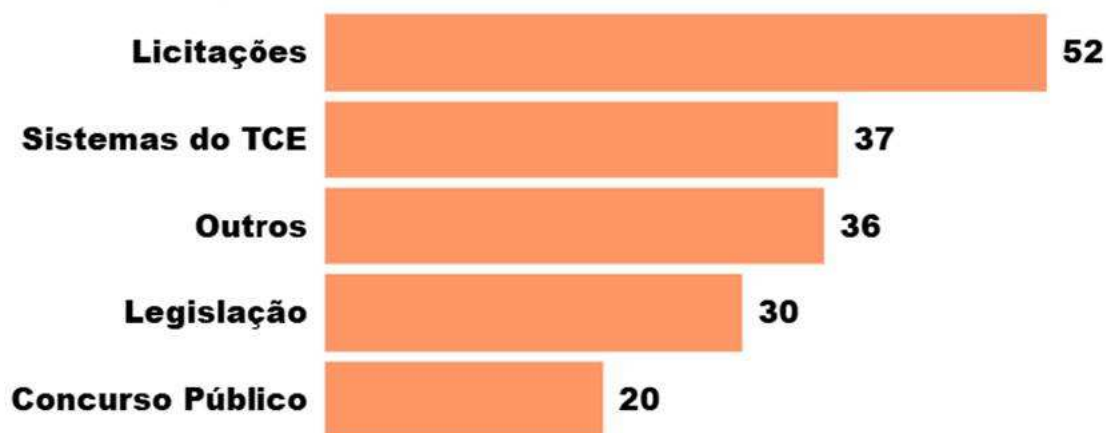
Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 3º bimestre de 2025, temos que a maior parte das manifestações se referiam às supostas irregularidades sobre:

- I) Procedimentos licitatórios ou vinculadas a este tema;
- II) manifestações vinculadas a sistemas institucionais;
- III) outros - manifestações que se enquadram em mais de 3 assuntos;
- IV) manifestações com solicitações sobre a legislação aplicada a determinados casos;
- V) manifestações/reclamações vinculadas aos concursos dos entes jurisdicionados.

Conforme tabela abaixo:

TOP 5 MATÉRIAS \ ASSUNTOS



A Resolução n.º 111/2024 que regulamenta as atividades de Ouvidoria, estabelece prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, assim, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade adota como critério de tempo máximo para resposta direta ao manifestante o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do registro junto às unidades internas deste Tribunal.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Salientamos que o prazo mencionado acima (10 dias) é cumprido quando constatada a possibilidade da Ouvidoria fornecer um retorno que não implique em uma análise técnica ou adoção de providências correccionais, condições estas que extrapolam suas competências.

Por outro lado, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno e sua Resolução, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e solicita providências com o prazo máximo de 20 (vinte) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao manifestante, lembrando que o prazo mencionado pode ser prorrogado por igual período uma única vez.

Assim, o prazo médio de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria apenas no período em análise, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, foi de 0,7 o que demonstra que o manifestante foi atendido em horas após o seu registro e em menos de 1 dia.

Já o prazo das manifestações, que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de aproximadamente 4 dias.

Diante disso, os dados assim se apresentam:

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria		Com Participação das Unidades	
268	0,71	96	4,56
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação e registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/05/2025 a 30/06/2025, **esta Ouvidoria procedeu com a**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

certificação e registro em 42 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de março e abril de 2025, o Gabinete da Corregedoria-Geral - GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade, considerando a transição de mandato para o novo Biênio 2025-2026.

Nesse sentido destaco a iniciativa de contínua capacitação dos integrantes das Comissões de PAD e Sindicância e do próprio GCG em matéria disciplinar para conhecimento dos entendimentos correccionais vigentes na União, tendo sido efetuado no presente bimestre capacitação do Presidente da Comissão de PAD, na cidade de Cuiabá - MT, no período de 24.05.2025 a 29.05.2025, a cargo da Controladoria-Geral da União - CGU, em razão da adesão do TCE/PR ao Sistema de Fortalecimento das Corregedorias - PROCOR/CGU.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despachos	14
Informação	08
Ofício	01

Além dos atos processuais e em continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância, procedendo a orientações de cunho exclusivamente processual.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

No período, foram elaborados despachos com decisões relativas a: a) admissão de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a elaboração da respectiva minuta; b) devolução de prazo de alegações finais em PAD; c) baixa de compromisso de Termo de Ajustamento de Conduta; d) aceite de pedido de reconsideração em processo ético/disciplinar para posterior deliberação da Comissão de Ética e Disciplina; e) abertura de investigação preliminar para posterior deliberação acerca da presença de indícios de autoria e materialidade.

A Comissão de Correição para o Biênio 2025-2026 iniciou os trabalhos de correição extraordinária na Diretoria de Protocolo - DP com a realização de entrevistas pessoais, coletas de dados mediante questionários e acompanhamento *in loco* das rotinas operacionais da unidade em matéria de distribuição e prevenção.

Após tratativas administrativas ficou definido que as instalações do GCG seguiriam de modo definitivo no 3º andar do Edifício anexo, local onde também realiza atendimentos presenciais. Sendo iniciada ampla reforma estrutural com previsão de entrega para o mês de julho de 2025.

Paralelamente, a Corregedoria ainda aguarda resposta do e-mail encaminhado à Diretoria Administrativa - DA e à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI informando sobre a não localização de bens móveis sob responsabilidade desta unidade. A comunicação teve como objetivo solicitar apoio na identificação e regularização da situação patrimonial, garantindo o adequado controle e rastreabilidade da situação patrimonial, em consonância com as normas internas de gestão de patrimônio do Tribunal de Contas.

O GCG prosseguiu com a atualização do Manual de transição e do *Vade Mecum* da Corregedoria.

No tocante às atividades regimentais (controle de frequência, avaliações, entregas semanais, controles do *planner* e *teams*, entre outros), todas estão sendo



Tribunal de Contas do Estado do Paraná **Gabinete da Corregedoria-Geral**

executadas conforme o planejamento, com pleno cumprimento das metas estabelecidas para a unidade.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 3º bimestre de 2025, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Conselheiros (as) Substitutos (as), Procurador-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 30 de julho de 2025.

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL DE MATTOS AMARAL
Corregedor-Geral
